



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Fundo Municipal de Administração**  
**Comissão Permanente de Licitação**

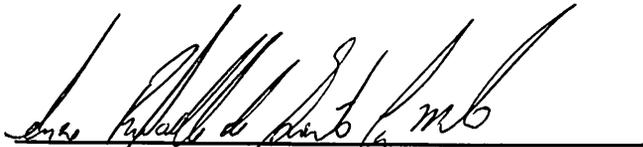


**ATA PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**  
**AO CONTRATO 63.0.13/2021/PMM/CPL COM O LICITANTE:**  
**MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA**

Ata dos trabalhos do Presidente da CPL e membros, encarregados de atuar na realização do primeiro Termo de Aditivo ao Contrato acima citado, que objetiva: ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO. 11h20 do dia 04 de Agosto de 2022, reuniu-se o presidente da CPL e membros, designada pela portaria nº 02/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO – Presidente CPL; JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR - Secretário; RILDO MACIEL BERTO DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Ao iniciar a reunião o presidente informou aos presentes que o objetivo da mesma é realizar o TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 63.0.13/2021/PMM/CPL com a licitante MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, considerando que os preços apresentados ainda continuam compatíveis com a mercado e que a empresa aceitou realizar a prorrogação do presente contrato, conforme ofício em anexo ao referido processo.

Consta no processo, solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Ofício da licitante MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA Autorização da Exma. Sra. ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, Prefeita do Município, autorizando a realização do presente termo de aditivo de prazo e valor. Pelo acima exposto, o presidente da CPL e seus membros, sugere a gestora do Município de Monteiro, a Sra. ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, pela realização do presente Aditivo de Prazo e valor, em conformidade no inciso II do parágrafo primeiro 1º do Art. 57 e Art. 65 § 1º da Lei de Licitações e Contratos, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula segunda §2, referente ao Contrato nº. 63.0.13/2021/PMM/CPL. A licitante em apreço apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhista que consta em anexo. Facultada a palavra nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião e eu ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO, presidente da CPL, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes na reunião.

Monteiro -PB, 04 de Agosto de 2022.

  
ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO

  
JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA  
JUNIOR

  
RILDO MACIEL BERTO DA SILVA